

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:**

<b>EMENDA</b>  º 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PR 02/2021</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>UB-EMENDA</b>  º _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>º</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>a Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>º</i>

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
1º						

**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

Modifica o caput do art. 1º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com as festividades em comemoração ao 63º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba, a realizar-se no dia 21 de junho de 2021, desde que cumpridas as Leis de Responsabilidade Fiscal e de Licitações.

Justificativa:

O objetivo da Emenda é autorizar a despesa, mas em consonância com os regramentos das leis de Responsabilidade Fiscal e de Licitações.

Favorável  
Eduardo Faustina da Rosa  
**Presidente**

Favorável  
Michell Nunes  
**Vice-Presidente**

Favorável  
Bruno Pacheco  
**Membro**